

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42  
NIRE 35.300.332.067

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em  
10 de julho de 2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 10.07.2025, às 17h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**MESA:** Deborah Stern Vieitas, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa.

**ORDEM DO DIA:** Aprovar a proposta de declaração e pagamento de Juros sobre o Capital Próprio, conforme proposta da Diretoria Executiva da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Iniciada a reunião foi apresentada aos Conselheiros a proposta da Diretoria Executiva da Companhia, conforme reunião realizada nesta data, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até o dia 30 de abril de 2026, para a declaração e o pagamento de **Juros sobre o Capital Próprio**, nos termos dos artigos 17, inciso XVIII e 37, § 2º do Estatuto Social da Companhia no montante bruto de **R\$ 2.000.000.000,00** (dois bilhões de reais), equivalentes a **R\$ 0,25518097012** por ação ordinária, **R\$ 0,28069906713** por ação preferencial e **R\$ 0,53588003725** por Unit, que após deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), na forma da legislação em vigor, importam o montante líquido de R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais), equivalentes a R\$ 0,21690382460 por ação ordinária, R\$ 0,23859420706 por ação preferencial e R\$ 0,45549803166 por Unit, com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos.

Discutida a matéria, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes.

Restou consignado que **(i)** os acionistas que se encontrarem inscritos nos registros da Companhia no final do dia **17 de julho de 2025** (inclusive) farão jus aos Juros sobre o Capital Próprio ora aprovados. Dessa forma, a partir de **18 de julho de 2025** (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas "Ex-Juros sobre o Capital Próprio"; **(ii)** os Juros Sobre o Capital Próprio ora aprovados **(a)** serão imputados integralmente aos dividendos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia referentes ao exercício de 2025; e **(b)** serão pagos a partir do dia **08 de agosto de 2025**, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária; **(iii)** o valor dos Juros sobre o Capital Próprio proposto no ano-base atende os limites estabelecidos na legislação fiscal; **(iv)** o Conselho de Administração autorizou a Diretoria Executiva a adotar as providências necessárias para a publicação do competente "Aviso aos Acionistas", para divulgação ao mercado da deliberação ora tomada; e **(v)** os documentos de suporte dos referidos proventos ficarão arquivados na sede social da Companhia.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que foi circulada para assinatura eletrônica pelos membros do Conselho. Mesa: Deborah Stern Vieitas - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sra. Deborah Stern Vieitas – Presidente; Sr. Javier Maldonado Trinchant – Vice-Presidente; e Srs.(as) Cristiana Almeida Pipponzi, Cristina San Jose Brosa, Deborah Patricia Wright, Ede Ilson Viani, José de Paiva Ferreira, Mario Roberto Opice Leão, Pedro Augusto de Melo e Vanessa de Souza Lobato Barbosa – Conselheiros. São Paulo, 10 de julho de 2025.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

**Daniel Pareto**  
Secretário